PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 36

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO
E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO AO TED N.º 08/2024, PROTOCOLO N.º 23.105.059-0, CELEBRADO PELO SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, QUE TEM POR OBJETO VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES À PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA, PARQUE TECNOLÓGICO DA FAZENDA ESCOLA DA UEL, CENTRO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA DE ALIMENTOS.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA,** neste ato representada por seu Secretario **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, portador do RG nº 3.063.181-1 SSP/PR e do CPF sob nº 366.011.019-15.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ n° 78.640.489/0001-53, com sede Campus Universitário Caixa Postal 10.011, Rodovia Celso Garcia Cid PR 445 / KM 380, CEP 86.057-970, Londrina-PR.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 08/12/2025 17:27. Inserido ao protocolo **23.105.059-0** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 05/12/2025 15:17. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce1ed78cbbe5b97c2656704a4de8d9a7**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 36

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO
E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TED nº 08/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED N.º 08/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2025 até 09/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED N.º 08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
Reitora da Universidade Estadual de Londrina

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 08/12/2025 17:27. Inserido ao protocolo **23.105.059-0** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 05/12/2025 15:17. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce1ed78cbbe5b97c2656704a4de8d9a7**